



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 436ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 27/06/2018

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima trigésima sexta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Julia Kishida Bochner, Diretora Adjunta, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Antônio Carlos Freitas de Gusmão, Diretor Adjunto, representante da Diretoria de Gente e Gestão (DIGGES); Nestor Prado Júnior, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Victor D'Ávila Martins, Adjunto II, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença.

I. Abertura: Abrindo os trabalhos o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião.

1. Por solicitação do Superintendente Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP), o processo **E-07/002.7225/18 – Ultra Stone Mineração Eireli** foi incluído na pauta. **Requerimento:** Licença de Instalação para extração e beneficiamento de milonito-gnaiss, com produção anual de 1.800m³ de lajes e lajotas, conforme o processo DNPM 890.264/07, no município de Porciúncula. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações do Superintendente da SUPBAP e Parecer Técnico de Licença de Instalação (LI) nº 01/2018.

2. E-07/002.8732/17 – Prefeitura Municipal de São João da Barra. **Requerimento:** Renovação da



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

Autorização Ambiental (AA IN041103) para realizar a desobstrução do meandro (canal) existente em ilha no leito do Rio Paraíba do Sul, para o restabelecimento do fluxo d'água na margem direita e proporcionar a captação de água para o abastecimento à população, no município de São João da Barra. Decisão: Renovação aprovada pelo prazo de 2 (dois) anos conforme considerações do Superintendente da SUPBAP, Parecer de Autorização Ambiental nº 17/2018, despacho do Superintendente de 12/06/18 e anuência do Ministério Público Federal, por meio da Recomendação PRM-CAMPOS nº 18/2017 (Inquérito Civil nº 1.30.002.000164/2017-89), que também solicitou a inclusão de medidas de monitoramento que foram consideradas no parecer supramencionado.

3. E-07/002.8734/17 – Prefeitura Municipal de São João da Barra.

Requerimento: Renovação da Autorização Ambiental (AA IN041102) para realizar o desassoreamento do trecho do Canal na margem direita da foz do Rio Paraíba do Sul, com a finalidade de permitir a acessibilidade das embarcações de pesca, no município de São João da Barra. Decisão: Renovação aprovada pelo prazo de 2 (dois) anos conforme considerações do Superintendente da SUPBAP, Parecer de Autorização Ambiental nº 03/2018, despacho do Superintendente de 12/06/18 e anuência do Ministério Público Federal, por meio da Recomendação PRM-CAMPOS nº 18/2017 (Inquérito Civil nº 1.30.002.000164/2017-89), que também solicitou a inclusão de medidas de monitoramento que foram consideradas no parecer supramencionado.

4. PD-07/014.131/18 –

Secretário Energia S.A.. Requerimento: Licença de Operação para Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Secretário, com potência instalada de 2,6MW, no município de Paraíba do Sul. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM) e Parecer Técnico de Licença de Operação nº 21/2018.

5. E-07/501.553/12 – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói (CLIN).

Requerimento: Convalidação da Licença de Instalação (LI IN037541) por vícios de competência e averbação para: (i) prorrogar o prazo de validade por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento da licença; (ii) alterar a condicionante nº 11, que passará de: *“Apresentar no prazo de 90*

(noventa) dias, para averbação nesta Licença de instalação, projeto executivo e cronograma físico de implantação da Estação de Tratamento de Chorume, para tratamento do gerado no aterro sanitário, bem como do aterro controlado do Morro do Céu” para: “Realizar a junção do sistema de drenagem do efluente a ser gerado pelo aterro ao sistema de captação do chorume do aterro controlado do Morro do Céu (chorume-duto), para tratamento na Estação de Tratamento de Esgotos de Icaraí (ETE Icaraí)”; e (iii) inclusão das condicionantes 19, 20, 21, 22 e 23: (a) 19 - “É terminantemente proibida a disposição de quaisquer outras tipologias de resíduos, que não sejam de varrição pública, nas células do aterro sanitário”; (b) 20 - “Apresentar ao INEA semestralmente relatórios técnicos identificando a tipologia e a gravimetria dos resíduos de varrição dispostos no aterro sanitário”; (c) 21 - “Não receber resíduos de poda, resíduos da construção civil, resíduos de coleta domiciliar, resíduos oriundos de limpeza de feiras livres e limpeza de córregos e galerias para disposição no maciço sanitário”; (d) 22 “Promover a cobertura vegetal definitiva das áreas encerradas, devendo esta ser constituída por camada de gramíneas de porte baixo, de sistema radicular fasciculado profundo e abundante, de preferência nativas ou adaptadas à região; e espécies nativas herbáceas, na área plana superior do aterro, constituído por sistema radicular compatível com a camada de recobrimento superior”; e (e) 23 - “Promover a manutenção, abastecimento e lavagem de veículos e equipamentos somente em locais devidamente licenciados”. Decisão: Convalidação e averbação aprovadas conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Averbação nº 012/2018. **6. Face à discussão sobre o processo E-07/501.553/12, o Conselho Diretor decidiu indeferir o requerimento do processo PD-07/014.514/17 – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, de aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, por perda do objeto, em razão da aprovação da averbação supracitada. 7. E-07/002.2641/18 – Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro (FUNDERJ). Requerimento: Averbação da Autorização Ambiental (AA IN044538) para incluir nova área de bota-fora, com a alteração da condicionante nº**

5, que passará de: “*Fica aprovado o uso das áreas de Bota-Foras 1, 2, 3 e 4*” para “*Fica aprovado o uso das áreas de Bota-Foras 1, 2, 3 e 4, além do bota-fora dentro da área da AMAN*”, no município de Resende. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Averbação nº 15/2018. **8. E-07/505.896/09 – Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE).** Requerimento: Averbação da Licença de Instalação (LI IN033667) a ser transformada em Renovação da Licença de Instalação (LI IN033667) para obras de melhorias e recuperação da Estação de Tratamento de Esgoto São Gonçalo II, no município de São Gonçalo. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Renovação de LI nº GELANI-PT-0014/2018. **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

JULIA KISHIDA BOCHNER
Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas
e Ecossistemas - Id. f. 4347935-9

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Diretor Adjunto de Gente e Gestão
Id. f. 3995964-3

NESTOR PRADO JÚNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4189744-7

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Pós-Licença
Id. f. 2148115-6

VICTOR D`ÁVILA MARTINS
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental - Id. f. 5091009-4